



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 224/GP/2018

Juara - MT, 13 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara – MT

Excelentíssimo Prefeito,

Venho por intermédio deste, com intuito de responder com informações plausíveis a solicitação requerida por meio da Ouvidoria desta Casa, encaminhar a Vossa Excelência cópia do Memorando nº 006/Ouv./2018, que versa a reclamação apresentada acerca dos profissionais médicos não estarem cumprindo a Lei Municipal nº 1.950, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre o uso de letra de forma, datilografada ou informatizada, nas receitas médicas no município e dá outras providências, visando que remeta a este signatário, informações ao que concerne a reclamação supracitada.

Certo do vosso atendimento, fixo o prazo de 10 (dez) dias para resposta do presente expediente e colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Ver. João Batista Rissotti
(João Rissotti)
Presidente

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal de Juara-MT.

Protocolo nº 482/2018 – 13/09/2018

Assunto: Ofício nº 224/GP/2018 – Encaminhando cópia do Memorando nº 006/Ouv./2018, que versa sobre reclamação apresentada acerca de profissionais médicos não estarem cumprindo a Lei Municipal nº 1.950, que dispõe sobre uso de letra de forma, datilografada ou informatizada, nas receitas médicas no município. Solicitando informações concernentes a reclamação.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 225/GP/2018

Juara - MT, 13 de setembro de 2018.

Ilustríssimo Senhor
Antonio Santana Neto
Secretário Municipal de Saúde
Juara – MT

Ilustríssimo Secretário,

Venho por intermédio deste, com intuito de responder com informações plausíveis a solicitação requerida por meio da Ouvidoria desta Casa, encaminhar a Vossa Senhoria cópia do Memorando nº 006/Ouv./2018, que versa a reclamação apresentada acerca dos profissionais médicos não estarem cumprindo a Lei Municipal nº 1.950, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre o uso de letra de forma, datilografada ou informatizada, nas receitas médicas no município e dá outras providências, visando que remeta a este signatário, informações ao que concerne a reclamação supracitada.

Certo do vosso atendimento, fixo o prazo de 10 (dez) dias para resposta do presente expediente e colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Ver. João Batista Rissotti
(João Rissotti)
Presidente

Antônio José Santana Neto
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo nº 483/2018 – 13/09/2018

Assunto: Ofício nº 225/GP/2018 – Encaminhando cópia do Memorando nº 006/Ouv./2018, que versa sobre reclamação apresentada acerca de profissionais médicos não estarem cumprindo Lei Municipal nº 1.950, que dispõe sobre uso de letra de forma, datilografada ou informatizada, nas receitas médicas no município. Solicitando informações concernentes a reclamação.